

- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 4º - Na ausência justificada do fiscal do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 5º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN.

Esta portaria retroage seus efeitos aos dias 03/08/2021

João Albérico Fernandes Da Rocha Júnior
Secretário Municipal De Obras Públicas E Saneamento

Republicado por incorreção*

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, MÉTODO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO, NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, NOS BAIROS DE NOVA ESPERANÇA, EMAUS, PASSAGEM DE AREIA, BELA PARNAMIRIM E NOVA PARNAMIRIM.

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, torna público que em virtude de **alteração no Edital** deste Certame, e conforme dispõe o art. 21, parágrafo 4, da Lei 8.666/1993, fica a sessão de abertura dos envelopes desta licitação **SUSPENSÃO**. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei. Informações através do e-mail: cpl@parnamirim.rn.gov.br, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 22 de setembro de 2021.

Silvia Talitha Fernandes Araújo
Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 681 de 17 de setembro de 2021.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020 e de conformidade com o Parecer emitido pela Procuradoria Geral - PROGE;

RESOLVE:

Conceder Licença sem remuneração a servidora **SIMEI TELES DE CASTRO**, matrícula Nº 6052, no cargo de Agente Administrativo, do quadro desta Municipalidade, lotado no Gabinete Civil - GCTI, por um período de 2 (dois) anos a partir de 21/09/2021, devendo retornar ao trabalho em 21/09/2023.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 120, da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 618, de 19 de Agosto de 2021.

A ACESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença acompanhamento familiar para a servidora **SILVANA DE ARAUJO BARBALHO**, Matrícula nº 8533, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Pelo período de 15(quinze) dias, conforme Conclusão Médica nº175, de 06.08.2021, retroagindo ao período de 26.07.2021 a 09.08.2021.

Art. 2º- A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº140/69 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique-se . Cumpra-se.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 694/2021 – GAB/SEARH, de 22 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **CLECIA KAROLINA NASCIMENTO GOMES**, matrícula Nº 53.775, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a **função de Fiscal** do Contrato abaixo listado, celebrado pela